



Sonae Sierra Brasil S.A. (SSBR3)
CNPJ Nº. 05.878.397/0001-32
NIRE Nº. 35.300.358.325

Segunda Emissão de Debêntures

Sonae Sierra Brasil S.A. (“Companhia”), em observância aos termos da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, comunica aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em ata protocolada nesta data na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em consonância com a Instrução CVM nº 476/09, conforme alterada (“Oferta Restrita”). Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definida) o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 15 de julho de 2017 (“Data de Emissão”). As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2022; e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2024. A remuneração das Debêntures da 1ª e da 2ª Séries será definida em procedimento de *bookbuilding*. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço do caixa da Companhia.

A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado como material de venda das Debêntures.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

Carlos Alberto Correa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores